

Altera os Anexos da Lei Complementar 020/06, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Revisional do Plano Diretor Participativo:

Art. 1º – Os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 0020/06 referente ao **Plano Diretor Participativo do Município de Camanducaia** são os constantes dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camanducaia, em 11 de agosto de 2008

Célio de Faria Santos
Prefeito Municipal

Camanducaia - QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA USO E PARCELAMENTO DO SOLO											
Zonas	Usos		Coefficiente de Aproveitamento CA	Taxa de Ocupação TO	Área do Terreno	Frente Mínima m	Recuo Mínimos Obrigatórios m			Alt Edificação	
			máximo	Máxima %			Frente	fundos	Laterais		
Zona Residencial	ZRC	R1	Unifamiliar	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		R2	Multifamiliar	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		S1	Serviço-Local*	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		C1	Comércio I*	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		C2	Comércio II*	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		H2	Hospedagem	3,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		E	Institucional	de acordo com a diretriz Municipal para cada caso							
Zona Mista	ZMC	R1	Unifamiliar	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		R2	Multifamiliar	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		S1	Serviço-Local*	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		S2	Serviços diver.*	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		C1	Comércio I*	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		C2	Comércio II*	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		H2	Hospedagem	10,00	80,00	125	5	0	0	0	0
		E	Institucional								
		IND 1	Industrial peq porte	10,00	80,00	1000	20	10	10	5,00	9
Zona Industrial	ZOIND	Faixa de 300m de largura ao longo da Rodovia Fernão Dias - Observadas as restrições da APA Fernão Dias									
Zona de Expansão Urbana	ZEU	Zona Especial de expansão urbana - observados os parâmetros da ZRC, acrescentando-se H1									

Zonas Especiais	ZEIS 1	De acordo com a diretriz Municipal para cada caso
	ZEIS 2	
	ZEIC	
	ZEPAC	
	ZEPAG	
	AIU	
	AIAP	
	AIT	
	ZEPAM	

* Nestes casos, se o segundo pavimento for residencial, deverá seguir os parâmetros de recuos de R1

Fórmula de cálculos: CA = (m² terreno) x (índice da tabela) ; TO = (m² do terreno x índice da tabela)/100 - Exemplo: Lote de 125m² tem o CA = 25m² e o TO = 100m²

São Mateus de Minas - QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA USO E PARCELAMENTO DO SOLO

Zonas	Usos		Coeficiente de Aproveitamento A	Taxa de Ocupação TO	Área do Terreno	Frente Mínima m	Recuo Mínimos Obrigatórios m			Alt Edificação	
			máximo	Máxima %			Frente	fundo	Laterais		
Zonas Mistas	ZMSM	R1	Unifamiliar	10,00	80	125	5	0	0	0	0
		R2	Multifamiliar	10,00	80	125	5	0	0	0	0
		S1	Serviço-Local	10,00	80	125	5	0	0	0	0

		C1	Comércio 1	10,00	80	125	5	0	0	0	0
		C2	Comércio 2	10,00	80	125	5	0	0	0	0
		H2	Hospedagem	10,00	80	125	5	0	0	0	0
		E	Institucional	de acordo com a diretriz Municipal para cada caso							
		IND I		10,00	80	1000	20	10	10	5	9
Zonas Especiais	ZEIS 1	De acordo com a diretriz Municipal para cada caso									
	ZEIS 2										
	ZEIC										
	ZEPA C										
	ZEPA G										
	AIU										
	ZEPA N	De acordo com a Lei Federal nº4771/65									
*nestes casos, se o segundo pavimento for residencial, deverá seguir os parâmetros dos recuos de R1											
Fórmula de cálculos: CA = (m² terreno) x (índice da tabela); TO = (m² do terreno x índice da tabela)/100 - Exemplo: Lote de 125m² tem o CA = 25m² e o TO = 100m²											

Monte Verde - QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA USO E PARCELAMENTO DO SOLO

Zonas	Usos		Coefficiente de Aproveitamento CA	Taxa de Ocupação TO	Área do Terreno	Frente Mínima m	Recuo Mínimos Obrigatórios m			Alt Edificação	
			máximo	Máxima %			Frente	fundos	Laterais		
Zona Residencial	ZRMV- 1	R1	Unifamiliar	4,00	30	600	15	5	2,5*	2,5	10***
		R2	Multifamiliar**	4,00	40	2.500	20	5	2,5*	2,5	10***
		H1	Hospedagem	4,00	40	2.500	20	5	2,5*	2,5	10***
	ZRMV- 2	R3	Unifamiliar *****	4,00	80	125	5	0	0	0	10***
		R4	Multifamiliar	4,00	60	500	10	2,5	0	1,5 ****	10***
		S3	Serviço-Local	4,00	60	250	10	2,5	0	1,5 ****	10***
		S4	Serviços diver.	4,00	60	250	10	2,5	0	1,5 ****	10***
		C3	Comércio I	4,00	60	250	10	2,5	0	1,5 ****	10***
		C4	Comercio II	4,00	60	250	10	2,5	0	1,5 ****	10***
H2	Hospedagem	4,00	60	360	10	2,5	0	1,5 ****	10***		
Zonas Mistas	ZMMV 1	R3	Unifamiliar	4,00	60	250	10	4	0	1,5 ****	10***
		R4	Multifamiliar	4,00	60	250	10	4	0	1,5 ****	12***
		S3	Serviço-Local	4,00	60	250	10	4	0	1,5 ****	10***
		S4	Serviços diver.	4,00	60	250	10	4	0	1,5 ****	10***
		C3	Comércio I	4,00	80	250	10	4	0	1,5 ****	10***
		C4	Comércio II	4,00	80	250	10	4	0	1,5 ****	10***
		H2	Hospedagem	4,00	60	900	15	4	0	1,5 ****	12***
		E	Institucional								
	ZMMV 2	R3	Unifamiliar	4,00	80	125	5	0	0	1,5 ****	10***
		R4	Multifamiliar	4,00	80	125	5	0	0	1,5 ****	10***
		S3	Serviço-Local	4,00	80	125	5	0	0	1,5 ****	10***
		S4	Serviços diver.	4,00	80	125	5	0	0	1,5 ****	10***
		C3	Comércio I	4,00	80	125	5	0	0	1,5 ****	10***

		C4	Comércio II	4,00	80	125	5	0	0	1.5 ****	10***
		H2	Hospedagem	4,00	80	125	5	0	0	1.5 ****	10***
		E	Institucional	de acordo com a diretriz Municipal para cada caso							
		IND 1	Industrial peq porte	4,00	50	1000	20	10	10	5	10***
Zona de Expansão Urbana	ZEU	Zona Especial de expansão urbana - observados os parâmetros da ZRMV- 1									
Zonas Especiais	ZEIS 1	De acordo com a diretriz Municipal para cada caso									
	ZEIS 2										
	ZEIC										
	ZEPAC										
	ZEPAG										
	AIU										
	AIAP										
	AIT										
	ZEPAM										
*O recuo dos fundos poderá ser ocupado por edícula térrea, até a largura de 3.00m											
**Condomínios Horizontais - Calçadas externas de 6 m de largura além da calçada prevista nas ruas de entorno com uma faixa de 3m junto às divisas do condomínio e uma faixa de arborização contígua à calçada. Calçadas internas: de acordo com convenções internas. Preservação de APPs, Matas e declividade.											
***A altura das edificações será definida pela distância do piso do pavimento térreo até o forro do último pavimento.											
****O recuo lateral será obrigatório apenas de um lado ou para abertura de janela											
*****Exceto os lotes da Av. Sol Nascente que terão área de terreno de 250m² e frente mínima de 10.00m											
***** Na ZMMV1 não haverá recuo mínimo na Avenida Monte Verde a partir da Rua Pinheiro Velho até a Ponte do Rio Cadete.											
Fórmulas de cálculos: CA = (m² terreno) x (indice da tabela) ; TO = (m² do terreno x indice da tabela) / 100 - Exemplo: Lote de 125m² tem o CA = 25m² e TO = 100m²											

